

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária nº 10

Em 16/09/2020, em ambiente virtual, deu-se início a 10ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

Membros:

Eliezer Antonio da Silva – presente
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente
Sandra Ap. Carrara de Oliveira - presente
Weber Seragini - presente

Pauta da Reunião:

- 1) Assembleias;
- 2) Extrato de aplicação financeira.

O Presidente deste Comitê de Investimentos agradece a presença de todos nesta convocação ordinária e inicia os trabalhos da pauta:

1 – A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Administrador do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CAIXA Cyrela inscrito no CNPJ sob o n.º 16.676.620/0001-85 nos convoca a participar da Assembleia Geral de Cotistas - Extraordinária com emissão voto até dia 18/09/2020 em razão da:

II Ordem do Dia - Nos termos do Art. 4 e inciso IV do Art. 39 do Regulamento, deliberar pela prorrogação do prazo de duração do Fundo de 02 de outubro de 2020 para 02 de outubro de 2021, o qual este Comitê de Investimentos sinaliza que ante a exposição de motivos apresentada, entende não haver justificativa para sua prorrogação.

No início do mês de setembro a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 na qualidade de administrador do Fundo Brasil Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ nº 12.312.767/0001-35, nos convoca a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas, explanando:

1. O Fundo encontra-se em processo de liquidação, conforme plano de liquidação aprovado na assembleia geral de cotistas realizada em 16 de setembro de 2019, o qual prevê prazo para finalização em 21 de setembro de 2020 (“Plano de Liquidação”).
2. Em 03 de julho de 2020, foi aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas o valor mínimo para alienação da participação detida pela Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A. (“Tree Florestal”) na Remasa Reflorestadora S.A. (“Remasa”), conforme laudo contratado pela Gestora

relativo à data-base de 31 de março de 2020, emitido em 05 de junho de 2020 pela Consufor.

3. Conforme exposto em outras oportunidades, o desinvestimento na Remasa será realizado através de um leilão privado (“Leilão”), no âmbito do qual a Gestora contratou a Consufor e o escritório VG&P – Vernalha Guimarães & Pereira Advogados para atuarem, respectivamente, como consultor técnica e assessor jurídico em todas as fases do Leilão.
4. Como informado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de agosto de 2020, tão logo o procedimento do Leilão fosse iniciado, os cotistas seriam imediatamente comunicados.
5. Na forma do cronograma elaborado pela Gestora, o Leilão se iniciou no dia 24 de agosto de 2020, com o envio de Carta Convite e Habilitação das Empresas Convidadas para participar do Leilão, possuindo expectativa para conclusão em fevereiro de 2021.
6. Nos termos do comunicado enviado aos cotistas em 21 de agosto de 2020, na sequência das diligências realizadas na Tree Florestal e na Tree Comercialização, Importação e Exportação Ltda. (“Tree Serviços”), foram tomadas medidas contra o ex-Diretor da Tree Serviços e o Administrador e a Gestora estão alinhando a contratação de escritório de advocacia para avaliação de medidas para apuração de responsabilidades em relação aos eventos ocorridos na Tree Florestal. Considerando que o Fundo não possui recursos disponíveis em caixa, o Administrador irá antecipar o pagamento dos custos com a contratação do escritório.

Assim, tendo em vista a impossibilidade de se concluir o desinvestimento até o dia 21 de setembro de 2020, fomos convocados para Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 18 de setembro de 2020, às 10 horas, com a principal ordem do dia que requer voto para:

- I. Aprovação da prorrogação do prazo do Plano de Liquidação apresentado pela Gestora do Fundo, para que passe a prever o prazo de duração indicado para a finalização em 21 de setembro de 2021, com a manutenção dos registros das cotas em *clearing* (antiga CETIP e atual B3) pelo período do prazo do Plano de Liquidação do Fundo.

Baseado no contexto e se valendo em consulta formulada por outro cotista ao sistema Gescon - Sistema de Gestão de Consultas e Normas do RPPS, onde este afirma que não há no caso em tela desacordo ao cumprimento da Res. CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, este Comitê de Investimentos afere a necessidade de prorrogação do prazo de finalização do Plano de Liquidação do respectivo FI em curso.

2 – Dia 08 do mês corrente acessamos o site da Administradora de alguns de nossos fundos de investimentos, para nossa surpresa observamos no FI - INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II



CNPJ: 13.344.834/ 0001-66 o extrato consolidado, quando estávamos com saldo de R\$ 6.658.237,53 em 31/07 agora em 31/08 R\$ - 8.403.235,53.

Entramos em contato com o Administrador e nos foi informado que isto ocorreu devido ao reconhecimento de resgates que deverão ser pagos a “credores” deste FI, encaminhamos solicitação de esclarecimentos a Comissão de Valores Mobiliários e também iremos solicitar auxílio quanto a procedimentos junto nossa consultoria em Investimentos.

Solicitamos ao Administrador sem sucesso retificação do extrato consolidado de agosto, expurgando os “resgates” a credores.

O Comitê de Investimentos aprova por deliberação unanime todos os itens presentes neste documento.

Sem mais temas no momento e assim esta reunião deu-se por encerrada.

Membros:

Eliezer Antonio da Silva

Francisco A. A. Gonçalves Jr.

Sandra Ap. Carrara de Oliveira

Robson Eduardo de Oliveira Salles

Weber Seragini

